

do Sumário Executivo; (iii) tem-se o prazo de até 14 (quatorze) meses para a elaboração do projeto básico e apresentação, na ANEEL, do Sumário Executivo, correspondentes ART(s) e arquivo digital contendo o projeto básico desenvolvido, conforme orientações disponíveis no sítio da ANEEL; e (iv) nos termos do § 1º do art. 7º da indicada Resolução, não serão admitidas outras solicitações de DRI-PCH para o mesmo aproveitamento. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Nº 876 - Processo nº 48500.001376/2017-83. Interessado: Caracá Solar Energia SPE Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Ciranda 1, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.PE.037465-2.01, com 55.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de São José do Belmonte, no estado de Pernambuco. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Nº 878 - Processo nº 48500.001628/2017-74. Interessado: Tecsan Engenharia Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Dias, cadastrada sob o CEG PCH.PH.MG.037467-9.01, situada no rio Ubeirabinha, no estado de Minas Gerais; (ii) o DRI-PCH é de titularidade exclusiva e intransferível antes da entrega do Sumário Executivo; (iii) tem-se o prazo de até 14 (quatorze) meses para a elaboração do projeto básico e apresentação, na ANEEL, do Sumário Executivo, correspondentes ART(s) e arquivo digital contendo o projeto básico desenvolvido, conforme orientações disponíveis no sítio da ANEEL; e (iv) considerando que o presente eixo integra inventário aprovado anteriormente à REN nº 673, publicada em 31 de agosto de 2015, não serão admitidos outras solicitações de DRI-PCH para o mesmo aproveitamento. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Nº 879 - Processo nº 48500.003403/2016-71. Interessados: Enebras Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda., Frigorífico Nutribrás Ltda., Rogel A. L. Motta - ME e Carlos Sérgio Arantes. Decisão: (i) autorizar pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de publicação deste Despacho o acesso às áreas necessárias aos levantamentos de campo associados à elaboração dos estudos de inventário do rio Pindaituba e seu afluente córrego do Bugre, no estado de Mato Grosso; e (ii) esta autorização pode ser renovada até o limite de prazo estabelecido no art. 6º da REN 672/2015. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Nº 885 - Processo nº 48500.004879/2009-09. Interessado: Alupar Investimento S/A e Coprel Cooperativa de Geração de Energia e Desenvolvimento Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Tio Hugo, com 9.800 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.RS.037469-5.01, localizada no rio Jacuí, integrante da sub-bacia 85, na bacia hidrográfica do Atlântico Sudoeste, nos municípios de Tio Hugo e Ibiraputã, estado de Rio Grande do Sul. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Em 29 de março de 2017

Nº 886 - Processo nº 48500.001678/2017-51. Interessado: Gromowski Gestão de Negócios Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Faxinal dos Santos, cadastrada sob o CEG PCH.PH.PR.037463-6.01, situada no rio Iratim, no estado do Paraná; (ii) o DRI-PCH é de titularidade exclusiva e intransferível antes da entrega do Sumário Executivo; (iii) tem-se o prazo de até 14 (quatorze) meses para a elaboração do projeto básico e apresentação, na ANEEL, do Sumário Executivo, correspondentes ART(s) e arquivo digital contendo o projeto básico desenvolvido, conforme orientações disponíveis no sítio da ANEEL; e (iv) considerando que o presente eixo integra inventário aprovado anteriormente à Resolução Normativa nº 673, publicada em 31 de agosto de 2015, não serão admitidas outras solicitações de DRI-PCH para o mesmo aproveitamento. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Nº 887 - Processo nº 48500.001760/2016-03. Interessado: Prospecto Participações e Negócios Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Araras, cadastrada sob o CEG PCH.PH.MT.035394-

9.01, situada no rio Jauquara, no estado de Mato Grosso; (ii) o DRI-PCH é de titularidade exclusiva e intransferível antes da entrega do Sumário Executivo; (iii) tem-se o prazo de até 14 (quatorze) meses para a elaboração do projeto básico e apresentação, na ANEEL, do Sumário Executivo, correspondentes ART(s) e arquivo digital contendo o projeto básico desenvolvido, conforme orientações disponíveis no sítio da ANEEL; e (iv) nos termos do §1º do art. 7º da indicada Resolução, não serão admitidas outras solicitações de DRI-PCH para o mesmo aproveitamento. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Nº 888 - Processo nº 48500.005122/2011-49. Interessados: TNE - Triunfo Negócios de Energia S.A. e CTG Brasil Negócios de Energia S.A. Decisão: registrar a alteração da razão social da TNE - Triunfo Negócios de Energia S.A. para CTG Brasil Negócios de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.295.008/0001-37. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Nº 894 - Processo nº 48500.000057/2014-16. Interessado CLWP Eólica Parque VI Ltda. Decisão: alterar as características técnicas da EOL Campo Largo VI, localizada no município de Sento Sé, no estado da Bahia, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.BA.033631-9.01, outorgada pela Portaria nº 326, de 2 de julho de 2015. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

HÉLVIO NEVES GUERRA

### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 30 de março de 2017

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação em teste a partir do dia 31 de março de 2017.

Nº 900 - Processo nº 48500.006704/2013-12. Interessados: Sigma Energia S.A. Usina: PCH Serra das Agulhas. Unidades Geradoras: UG1 e UG2, de 15.000 kW cada, totalizando 30.000 kW de capacidade instalada. Localização: Municípios de Diamantina e Monjolos, estado de Minas Gerais.

Nº 901 - Processo nº 48500.006996/2013-85. Interessados: Brasil Sul Geração de Energia Ltda. Usina: CGH Pinhal. Unidades Geradoras: UG1 de 702 kW de capacidade instalada, conforme §2º do Art. 3º da Resolução ANEEL nº 583/2013. Localização: Município de Concórdia, Estado do Santa Catarina.

Nº 903 - Processo nº 48500.005638/2011-93. Interessados: Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. Usina: UTE Flores. Unidades Geradoras: Liberar as unidades geradoras totalizando 80.000 kW de capacidade instalada. Localização: Municípios de Manaus, estado do Amazonas.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Nº 904 - Processo nº 48500.006996/2013-85. Interessado: Wasser Kraft Geração de Energia Elétrica Ltda.. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação comercial a partir de 31 de março de 2017. Usina: CGH Maria Preta. Unidade Geradora: UG1 e UG2 de 275 kW cada, totalizando 550 kW de capacidade instalada, conforme disposto no §2º do Art. 3º da Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013. Localização: Município Princesa, estado de Santa Catarina.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 29 de março de 2017

Nº 890 - Processo nº 48500.006217/2013-41. Interessadas: EDP - Energias do Brasil S.A. (Mutuante), Bandeirante Energia S.A. e Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA (Mutuárias). Decisão: Anuir a celebração de contrato de mútuo a ser celebrado entre

as Interessadas no valor máximo de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), cada, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Nº 893 - Processo nº 48500.001743/2017-49. Interessadas: Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S.A. (EMG) e Energisa Nova Friburgo - Distribuidora de Energia S.A. (ENF). Decisão: Anuir ao pleito da Interessadas para a celebração de contrato de prestação de serviços com a parte relacionada Energisa Soluções S.A., pelo prazo de sessenta meses e valor global de R\$ 17.479.935,00 (dezesete milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais).

A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

TICIANA FREITAS DE SOUSA

### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 30 de março de 2017

Nº 899 - Processo: 48500.001063/2016-44. Interessados: Concessionárias de Distribuição e Consumidores do Sistema Interligado Nacional. Decisão: Fixar os créditos e débitos da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias, para fins da Liquidação das operações do mercado de curto prazo junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, da competência de fevereiro de 2017, nos termos do Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, aprovado pela Resolução Normativa nº 760, de 14 de fevereiro de 2017.

A íntegra deste Despacho estará disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

DAVI ANTUNES LIMA

### SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 29 de março de 2017

Nº 895 - Processo nº: 48500.000504/2015-18. Decisão: (i) homologar, no anexo I, a Diferença Mensal de Receita apurada na aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica a ser considerada no processo tarifário da Companhia Energética de Roraima CERR nos termos da Resolução nº 514/2002. Período: agosto de 2010 a novembro de 2011.

A íntegra deste Despacho e seu anexo estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca)

Nº 896 - Processo nº: 48500.000504/2015-18. Decisão: alterar os valores de "Diferença Mensal de Receita - DMR" e "Montante de CDE a repassar" referentes à BANDEIRANTE - Bandeirante Energia S.A. e à ESCELSA - Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. e os valores totais constantes no Anexo I do Despacho nº 272, de 31.01.2017. Período: dezembro de 2016.

A íntegra deste Despacho estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca)

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

### SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 30 de março de 2017

Nº 897 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.924/2016, de 29 de março de 2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.002675/2016-54, decide indeferir o pleito da distribuidora Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A. de expurgo da PIU no ponto Porto Primavera 138 kV referente a ultrapassagem ocorrida em 18 de agosto de 2015.

JOSÉ MOISÉS MACHADO DA SILVA

## AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

### DIRETORIA I

### SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 30 de março de 2017

O SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto na Resolução ANP nº 22/14, de 11 de abril de 2014, concede o registro do(s) produto(s) abaixo, das empresas relacionadas:

Nº	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto
Nº321	ACTIOIL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - CNPJ nº 00.100.732/0001-53					
	48600.000253/2017 - 05	A550 - ACTIOIL			ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO	824
Nº322	EXTRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - EPP - CNPJ nº 07.685.256/0001-29					
	48600.000513/2017 - 34	EXTRON MAX SL	SAE 50	API SL	ÓLEO LUBRIFICANTE	18116
Nº323	PETRONAS LUBRIFICANTES S.A. - CNPJ nº 03.613.421/0001-86					



48600.000541/2017 - 51	PETRONAS SPRINTA F500	SAE 10W30	API SL, JASO MA2	ÓLEO LUBRIFICANTE	18120
48600.000534/2017 - 50	PETRONAS SPRINTA T300	SAE N/A	API TC, JASO FB, ISSO-L-EGB	ÓLEO LUBRIFICANTE	18118
48600.000535/2017 - 02	TUTELA HIDROBAK HV	SAE -	DIN 51524 PARTE 3, EATON VICKERS (I-286-S, M-2950-S), DENISON PARKER (HF-0, HF-1, HF-2)	ÓLEO LUBRIFICANTE	3042
48600.000537/2017 - 93	PETRONAS CIRCULA MILL	ISSO 680	MORGOIL ADVANCED LUBRICANT	ÓLEO LUBRIFICANTE	17870
48600.000542/2017 - 04	PETRONAS SPRINTA F300	SAE 20W50	API SL, JASO MA2	ÓLEO LUBRIFICANTE	18121
48600.000540/2017 - 15	PETRONAS SPRINTA F500	SAE 15W50	API SL, JASO MA/MA2	ÓLEO LUBRIFICANTE	18120
48600.000533/2017 - 13	AKCELA HYDRAULIC LL 46	ISSO 46	DIN 51524 PARTE 2 E PARTE 3, ISSO 11158 HV	ÓLEO LUBRIFICANTE	18117
48600.000536/2017 - 49	AMBRA HI-TECH 46 LL	ISSO 46	DIN 51524 PARTE 2 E PARTE 3, ISSO 11158 HV	ÓLEO LUBRIFICANTE	18119
48600.000544/2017 - 95	PETRONAS SPRINTA F900	SAE 10W40	API SN, JASO MA2	ÓLEO LUBRIFICANTE	18122
Nº324	PETRONAS LUBRIFICANTES S.A. - CNPJ nº 03.613.421/0001-86				
Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto
48600.000400/2017 - 39	PETRONAS HYDRAULIC ZF	ISSO 46	. DIN 51524 PART II, DENISON HF-0, HF-1, HF-2, EATON BROCHURE 03-401-2010, ISO 11158 HM, FIVES CINCINNATI P-68, P-69, P-70	ÓLEO LUBRIFICANTE	17698
48600.000401/2017 - 83	PETRONAS HYDRAULIC ZF	ISSO 32	. DIN 51524 PART II, DENISON HF-0, HF-1, HF-2, EATON BROCHURE 03-401-2010, ISO 11158 HM, FIVES CINCINNATI P-68, P-69, P-70	ÓLEO LUBRIFICANTE	17698

CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO****AUTORIZAÇÃO Nº 130, DE 30 DE MARÇO DE 2017**

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de Agosto de 2011, e o que consta do Processo nº 48610.006751/2016-53, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a MINUANO PETROLEO LTDA., CNPJ nº 06.031.802/0001-45, autorizada operar as instalações da base de armazenamento e distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel b, localizadas na Rua Miguel Cervantes, 365, lote 12, quadra 30, Vila Actura, Duque de Caxias - RJ, CEP: 25.225-762 (Lat/Lon aprox.: -22.7103117, -43.2747746 - SIRGAS 2000).

O parque de tancagem autorizado a operar compreende os tanques verticais listados a seguir, com seus respectivos produtos, perfazendo o total de 7413,47 m³:

Tanque	Tipo	Diâmetro (m)	Altura/Comprimento (m)	Volume (m³)	Classe	Situação
01	Vertical	11,40	12,02	1230,96	I	A operar
02	Vertical	11,40	12,00	1231,32	I	A operar
03	Vertical	11,41	12,03	1234,80	I	A operar
04	Vertical	11,41	12,04	1234,64	I	A operar
05	Vertical	11,42	12,11	1242,54	I	A operar
06	Vertical	11,42	12,05	1239,21	I	A operar

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A MINUANO PETROLEO LTDA., CNPJ nº 06.031.802/0001-45, deverá manter atualizados todos os documentos apresentados quando da obtenção desta autorização, informando à ANP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da efetivação do ato, quaisquer alterações ocorridas na documentação original e manter as instalações em condições operacionais que não coloquem em risco a segurança das pessoas e evitem danos ao meio ambiente, conforme Art. 14 da Resolução ANP nº 42 de 19/08/2011.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS SOUZA

**AUTORIZAÇÃO Nº 131, DE 30 DE MARÇO DE 2017**

A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.006751/2016-53, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Matriz da empresa Minuano Petróleo Ltda., inscrita no CNPJ nº 06.031.802/0001-45 situada na Rua Miguel Cervantes, 365, lote 12, quadra 30, Vila Actura, Duque de Caxias - RJ, CEP: 25.225-762, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA INÊS SOUZA

**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE**

Em 30 de março de 2017

**Nº 317** - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL, E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base no Art. 30, § 1º da Resolução ANP nº 51 de 30 de novembro de 2016, torna público o restabelecimento da autorização para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, ao ALFEU TERRES ME, CNPJ nº 14.202.971/0001-29.

**Nº 318** - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 18, de 27 de julho de 2006, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de combustíveis de aviação:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
AV/SPI78195	MASTER AVGAS LTDA.	53.613.758/0008-38	ARARAQUARA	SP	48610.010350/2016-06
AV/PR178980	PREMIUM GAS REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME	20.695.401/0001-10	MARINGÁ	PR	48610.015156/2016-17

**Nº 319** - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, tendo em vista a previsão legal inscrita em seu Art. 30, inciso I, alínea d, item 2, torna público o cancelamento das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GO0028488	AJ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA	05.159.610/0001-56	AGUAS LINDAS DE GOIAS	GO	48610.011325/2002-36
MT0029571	ANDAFORTE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	00.326.707/0001-92	RONDONOPOLIS	MT	48610.014223/2002-72
GO0191368	AR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	07.269.298/0001-89	GOIAS	GO	48610.008238/2005-44
SP0007192	AUTO POSTO BRASIL RIBEIRÃO PRETO LTDA.	69.252.922/0001-92	RIBEIRAO PRETO	SP	48610.006029/2001-32
PR/GO70175	AUTO POSTO CENTRAL ITUMBIARA LTDA - EPP	17.625.440/0001-37	ITUMBIARA	GO	48610.004236/2015-58
GO0225337	AUTO POSTO COMBUSTAO LTDA - EPP	09.163.191/0001-87	GOIANIA	GO	48610.002983/2008-22
GO0005714	AUTO POSTO COMERCIAL URUITA LTDA	02.126.992/0001-23	URUANA	GO	48610.004565/2001-11
GO0011661	AUTO POSTO MD LTDA - EPP	04.345.515/0001-84	BOM JARDIM DE GOIAS	GO	48610.008471/2001-11
BA0024229	CLERALDO ANDRADE REZENDE DE SALVADOR	04.628.571/0001-26	SALVADOR	BA	48610.019061/2001-88
MT0013955	COMERCIAL DE PETROLEO NOVA CUIABA LTDA	00.059.374/0003-44	RONDONOPOLIS	MT	48610.015396/2001-27
MT0018804	COMERCIAL SANTA RITA DE PETRÓLEO LTDA.	15.047.806/0036-32	RONDONOPOLIS	MT	48610.020709/2001-69
PR/BA0131785	IMPERIAL COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA -ME	05.822.518/0001-24	CANDEIAS	BA	48610.001214/2013-74
TO0007080	JA O AUTO POSTO DE MIRANORTE LTDA	02.411.981/0001-95	MIRANORTE	TO	48610.005111/2001-41
PR/BA0060424	L P COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA.	09.488.880/0002-42	LAURO DE FREITAS	BA	48610.008705/2008-89
PR/MT0084529	LEANDRO SANTANA BARBOSA - ME	11.436.563/0002-24	RONDONOPOLIS	MT	48610.009422/2010-79
PR/BA0088995	MARIA DE FÁTIMA DE JESUS TEIXEIRA	02.702.948/0001-14	VERA CRUZ	BA	48610.017703/2010-03
PR/DF0063182	MAXPETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	10.234.511/0001-21	BRASILIA	DF	48610.013910/2008-66
PR/SP0115022	NOVO RT POSTO DE SERVIÇOS LTDA	14.784.621/0001-18	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	48610.001069/2012-41
GO0028422	PALMELO AUTO POSTO LTDA	05.106.485/0001-16	PALMELO	GO	48610.011141/2002-76
PR/GO0165842	PARK 3 PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA	17.926.420/0001-04	CIDADE OCIDENTAL	GO	48610.010278/2014-47
DF0221720	PETROLEUM COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	08.647.624/0001-07	BRASILIA	DF	48610.015188/2007-13
MG0026436	POSTO ANGICO LTDA - ME	00.976.011/0001-01	BELO HORIZONTE	MG	48610.008593/2002-71
SP0173037	POSTO BERTA LTDA.	59.927.509/0001-27	CAMPINAS	SP	48610.006347/2004-46
PR/GO0157863	POSTO BOA IDEIA EIRELI	19.919.544/0001-80	ACREUNA	GO	48610.006256/2014-82
MG0008665	POSTO BRILHANTE LTDA	25.822.974/0001-81	CONTAGEM	MG	48610.006823/2001-86
GO0031611	POSTO. CHURRASCARIA E TRANSPORTADORA ITAMARATY LTDA.	00.092.700/0001-53	JARAGUA	GO	48610.002531/2003-36
PR/SP0060593	POSTO DA 13 DE RIBEIRÃO PRETO LTDA	09.521.597/0001-94	RIBEIRAO PRETO	SP	48610.008878/2008-05
PR/BA0132482	POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES CANDEIAS LTDA - ME	13.302.822/0001-79	CANDEIAS	BA	48610.001433/2013-53
BA0014407	POSTO DE COMBUSTÍVEIS NOTA 1000 LTDA	00.674.536/0001-92	SIMÕES FILHO	BA	48610.015258/2001-48
BA00219580	POSTO DE COMBUSTÍVEIS TAIRU LTDA. - ME.	09.050.455/0001-96	VERA CRUZ	BA	48610.013412/2007-32
RJ0002955	POSTO DE GASOLINA MOONLIGHT LTDA	04.177.726/0001-55	BELFORD ROXO	RJ	48610.002052/2001-58
PR/BA0159922	POSTO GUARDIANI LTDA - ME	17.620.763/0001-38	CAMACARI	BA	48610.006947/2014-86
MT0023135	POSTO PANORAMA LTDA	04.742.312/0001-21	RONDONOPOLIS	MT	48610.001844/2002-96
BA0031324	POSTO TAQUIPE DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	13.289.202/0001-47	SALVADOR	BA	48610.002066/2003-33
PR/MG0066500	POSTO URSULA PAULINO LTDA.	06.137.325/0001-05	BELO HORIZONTE	MG	48610.002156/2009-10
PR/GO0079362	RABELLO COMBUSTÍVEIS LTDA.	11.203.725/0001-01	FORMOSA	GO	48610.016305/2009-28
RJ0004945	SOCIEDADE COMERCIAL CAMPOS LTDA	40.366.692/0001-00	RIO DE JANEIRO	RJ	48610.000620/2001-86
PR/GO0072329	THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA EPP	24.785.255/0005-07	APORE	GO	48610.007579/2009-26

MARIA INES SOUZA

Nº 320 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP nº 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/CE0239029	A C GAS BANDEIRA LTDA ME	26.951.206/0001-90	ITAPIUNA	CE	48610.002864/2017-61
GLP/SP0239030	ALEXANDRE ROGERIO GUILHEN - ME	26.710.133/0001-45	AURIFLAMA	SP	48610.002889/2017-64
GLP/SP0239031	AMIGOS CARVALHO E CORREA COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA ME	26.173.016/0001-90	PIRACICABA	SP	48610.002966/2017-86
GLP/MG0239032	ANA ROSA DE SOUZA LEITE 14051112675	26.734.727/0001-96	ANGELANDIA	MG	48610.002946/2017-13
GLP/PR0239033	ANTONIO MARIA DA COSTA ME	26.816.756/0001-05	PORTO AMAZONAS	PR	48610.002873/2017-51
GLP/SP0239034	APARECIDO DONIZETE DOS SANTOS 01858744873	23.805.076/0001-90	SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	SP	48610.003175/2017-73
GLP/RO0239035	ARILDO PONTES MOREIRA 27215032272	26.409.688/0001-51	ARIQUEMES	RO	48610.003177/2017-62
GLP/PE0239036	ARNALDO BERTO DO NASCIMENTO 0691835349	23.382.442/0001-45	PETROLINA	PE	48610.002980/2017-80
GLP/SC0239037	AUTO POSTO CANARINHO LTDA	83.523.407/0001-20	TUNAPOLIS	SC	48610.003034/2017-51
GLP/PA0239038	BRUNO SILVA PEREIRA 02779866217	26.800.628/0001-65	ANANINDEUA	PA	48610.003026/2017-12
GLP/MG0239039	CLEONICE NASCIMENTO DA SILVA 04123005675	24.629.146/0001-69	VESPASIANO	MG	48610.003023/2017-71
GLP/MT0239040	CRISTAL COMERCIAL DE GAS EIRELI	26.215.027/0001-95	GUARANTA DO NORTE	MT	48610.003040/2017-16
GLP/SP0239041	DAIANE SOBRAL MORENO SANTOS 36601394831	26.756.017/0001-67	SANTO ANASTACIO	SP	48610.002971/2017-99
GLP/SP0239042	DISTRIBUIDORA DE GAS PINHALZINHO LTDA EPP	27.038.105/0001-96	PINHALZINHO	SP	48610.002947/2017-50
GLP/RN0239043	E L DA SILVA COMERCIAL ME	16.827.256/0001-07	NATAL	RN	48610.002953/2017-15
GLP/MG0239044	EDIGENIO RODRIGUES ALVES - ME	10.663.665/0002-10	RIACHINHO	MG	48610.001654/2016-74
GLP/PR0239045	EDUARDO GUSZAKI GAS ME	19.124.402/0001-26	GUARATUBA	PR	48610.002641/2017-01
GLP/GO0239046	ELOIDE DE SOUSA ARAUJO SILVA 49248219187	22.431.849/0001-52	UIRAPURU	GO	48610.001359/2017-07
GLP/PR0239047	EVERTON BRANQUES DOS SANTOS 06209170919	26.683.996/0001-70	CURITIBA	PR	48610.003166/2017-82
GLP/TO0239048	F. L. DA SILVA - ME	20.002.285/0002-98	AXIXA DO TOCANTINS	TO	48610.002874/2017-04
GLP/CE0239049	FABIO PAULINO DA CRUZ - ME	25.300.992/0001-01	TURURU	CE	48610.002878/2017-84
GLP/SP0239050	FELICIANO MANOEL SILVA ME	05.040.765/0001-79	MAUA	SP	48610.002954/2017-51
GLP/SP0239051	FELIPE GABRIEL DITRICH FURLAN 41195689896	14.267.656/0001-80	LIMEIRA	SP	48610.003220/2017-90
GLP/RN0239052	FRANCISCO WARC DONALD MARQUES DE MELO	26.795.175/0001-26	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	RN	48610.002961/2017-53
GLP/GO0239053	G R DA SILVA ME	26.279.627/0001-17	BOM JESUS	GO	48610.001660/2017-11
GLP/RS0239054	GABRIELA FISCHER FERREIRA LOPES - ME	26.144.849/0001-22	VALE DO SOL	RS	48610.015343/2016-92
GLP/SP0239055	GÁS FORTE COMÉRCIO DE G.L.P. LTDA - ME	07.368.352/0001-43	PIRACICABA	SP	48610.003207/2017-31
GLP/ES0239056	GAS LARANJENSE LTDA ME	24.349.733/0001-02	LARANJA DA TERRA	ES	48610.003210/2017-54
GLP/SP0239057	GASMAIS COMERCIO DE GAS ITU EIRELLI ME	01.355.595/0004-03	ELIAS FAUSTO	SP	48610.002882/2017-42
GLP/MS0239058	GNB DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - EPP	10.299.387/0001-26	RIO BRILHANTE	MS	48610.002964/2017-97
GLP/SP0239059	GUILHERME DOMINGOS BERNARDINO 39941270848	26.979.649/0001-90	SAO JOAQUIM DA BARRA	SP	48610.002951/2017-18
GLP/RS0239060	GW COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA EPP	24.153.774/0001-10	CAXIAS DO SUL	RS	48610.003208/2017-85
GLP/TO0239061	I.N. RODRIGUES - ME	27.042.729/0001-87	PEIXE	TO	48610.003021/2017-81
GLP/PE0239062	J M J COMERCIO DE GAS E OXIGENIO LTDA	14.727.740/0009-96	VITORIA DE SANTO ANTAO	PE	48610.003027/2017-59
GLP/SE0239063	JACKSON ROCHA LIMA SILVA ME	26.796.921/0001-04	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	SE	48610.002960/2017-17
GLP/SP0239064	JEAN S. DE OLIVEIRA GAS ME	26.913.860/0001-00	JACAREI	SP	48610.003211/2017-07
GLP/SP0239065	JM GAS DISTRIBUIDORA LTDA ME	27.041.647/0001-18	PIRACICABA	SP	48610.003195/2017-44
GLP/MG0239066	JOÃO ANTONIO ALVES 11180226615	26.585.289/0001-41	VARJAO DE MINAS	MG	48610.003025/2017-60
GLP/BA0239067	JONATAS SANTOS DA SILVA 05138875558	27.011.110/0001-05	BARRA DO ROCHA	BA	48610.002977/2017-66
GLP/MG0239068	JORGE DO NASCIMENTO SIMONI 52776999615	24.654.895/0001-46	CHACARA	MG	48610.003165/2017-38
GLP/MG0239069	JOSE CARLOS FERREIRA CPF 772.019.496-91 - ME	25.330.045/0001-55	SAO PEDRO DA UNIAO	MG	48610.003024/2017-15
GLP/SP0239070	JOSE LUCAS DE MATOS LEAL 41432374826	22.013.986/0001-77	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	SP	48610.003030/2017-72
GLP/SP0239071	JOSE VICENTE GESUINO OLIVEIRA ME	14.069.283/0001-32	MACEDONIA	SP	48610.002945/2017-61
GLP/BA0239072	JUAPETROL COMÉRCIO DE BOTTIÕES DE GÁS LTDA	08.984.819/0008-19	CURACA	BA	48610.002866/2017-50
GLP/MA0239073	L A MARQUES FILHO EIRELI ME	26.237.126/0001-78	AXIXA	MA	48610.002881/2017-06
GLP/CE0239074	L FURTADO VIANA - ME	24.177.890/0001-70	FRECHEIRINHA	CE	48610.003164/2017-93
GLP/PA0239075	L NOBRE FREITAS EPP	25.012.373/0002-94	ORIXIMINA	PA	48610.002962/2017-06
GLP/ES0239076	LEONARDO GONÇALVES ME ME	26.650.746/0001-34	VIANA	ES	48610.002883/2017-97
GLP/BA0239077	LR COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA ME	15.103.185/0007-22	RIO REAL	BA	48610.002880/2017-53
GLP/SP0239078	LUAN MOREIRA ADAMI 4275533804	26.985.722/0001-36	PIACATU	SP	48610.003176/2017-18
GLP/GO0239079	LUCIELMA GONÇALVES REZENDE - ME	15.565.471/0001-14	JATAI	GO	48610.003171/2017-95
GLP/SC0239080	LUCINDA FERREIRA DA ROCHA 05772243950	26.291.965/0001-74	ITAPEMA	SC	48610.002573/2017-72
GLP/MG0239081	MAIS COPAGAZ DISTRIBUIÇÃO SERVIÇOS E TRANSPORTES - EIRELI- ME	04.622.945/0002-87	BOCAIUVA	MG	48610.003163/2017-49
GLP/SP0239082	MARCELO BIASOLI TORELLI - ME	08.781.995/0001-87	TAMBAU	SP	48610.015339/2016-24
GLP/MG0239083	MARCOS SANTOS SANTANA 10795496680	25.146.690/0001-12	BETIM	MG	48610.003016/2017-79
GLP/TO0239084	MARINALVA ALVES FERNANDES 00818965142	24.045.165/0001-48	AURORA DO TOCANTINS	TO	48610.003032/2017-61
GLP/GO0239085	MAXIMINO MACHADO DA COSTA ME	09.266.527/0001-37	QUIRINOPOLIS	GO	48610.002948/2017-02
GLP/MG0239086	MERCEARIA REIS E CAMELO LTDA	10.792.565/0002-93	PECANHA	MG	48610.002949/2017-49
GLP/MG0239087	MERCIA ALVES GONZAGA PEREIRA 10548372608	27.231.472/0001-01	ITAMBACURI	MG	48610.003169/2017-16
GLP/MG0239088	MÔNICA E PAULO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	26.313.598/0001-62	JUIZ DE FORA	MG	48610.003036/2017-40
GLP/MG0239089	NACIONAL ALEXANDRINO LTDA - ME	26.619.788/0001-02	PEDRA AZUL	MG	48610.002241/2017-98
GLP/BA0239090	PAULO SERGIO SOUSA SANTOS 01705583555	18.917.890/0001-66	ENCRUZILHADA	BA	48610.002891/2017-33
GLP/PR0239091	PEDRO DA SILVA 21354308972	26.617.911/0001-56	CAMPO LARGO	PR	48610.002879/2017-29
GLP/BA0239092	PLG COMERCIO DE GAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME	18.277.361/0001-45	ALAGOINHAS	BA	48610.002845/2017-34
GLP/MS0239093	REI DAS CHAMAS GAS EIRELI - ME	13.716.426/0001-98	ANTONIO JOAO	MS	48610.003167/2017-27
GLP/MG0239094	RENAN PEREIRA DE SOUZA	24.919.564/0001-90	SAO JOAO DO PARAISO	MG	48610.003170/2017-41
GLP/PE0239095	RISOALDO ANTONIO DA SILVA - ME	23.312.870/0001-00	ALIANCA	PE	48610.003031/2017-17
GLP/SP0239096	RITA LUCIA DOMICIANO TARDIOLI 61140589687	26.891.913/0001-39	AGUAI	SP	48610.002972/2017-33
GLP/AM0239097	ROBSON FERREIRA MAGALHÃES 01613779208	23.930.015/0001-54	MANAUS	AM	48610.002875/2017-41
GLP/SP0239098	ROSANGELA DE SOUZA RIBEIRO 13692270860	26.329.056/0001-88	PRESIDENTE EPITACIO	SP	48610.003037/2017-94
GLP/GO0239099	R&P GAS LTDA ME	23.387.366/0001-60	APARECIDA DE GOIANIA	GO	48610.008308/2016-17
GLP/MG0239100	RQUEL COUTINHO ARAUJO	23.328.707/0001-27	BONITO DE MINAS	MG	48610.002840/2017-10
GLP/MT0239101	S A CENCI COMERCIO ME	22.312.776/0002-60	FELIZ NATAL	MT	48610.003018/2017-68
GLP/SP0239102	S M DE OLIVEIRA COMERCIO DE GAS - ME	23.348.065/0001-28	NOVA ODESSA	SP	48610.015157/2016-53
GLP/RJ0239103	S M JARDIM DE TOLEDO	10.833.626/0002-13	CANTAGALO	RJ	48610.002968/2017-75
GLP/PB0239104	SEBASTIAO CORREIA DE ALMEIDA 79794998400	17.963.486/0001-66	SANTA LUZIA	PB	48610.003043/2017-41
GLP/PE0239105	SERV GAS LTDA ME	24.988.166/0001-26	LAGOA DE ITAENGA	PE	48610.002955/2017-04
GLP/PR0239106	SIDNEI ALVES DOS SANTOS 04342150905	19.281.233/0001-38	MATELANDIA	PR	48610.002970/2017-44
GLP/MG0239107	SILMARA SANTOS SILVA - ME	18.467.915/0002-58	BARAO DE COCAIS	MG	48610.000116/2017-43
GLP/PR0239108	SÔNIA MARA WITÓZIKOSKI ME	26.415.363/0001-81	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	48610.002975/2017-77
GLP/PR0239109	SSL DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA EIRELI ME	23.338.893/0001-85	PARANAGUA	PR	48610.002958/2017-30
GLP/GO0239110	SUPERMERCADO M L LTDA	05.849.764/0001-70	GOIANIA	GO	48610.008161/2004-21
GLP/PB0239111	UANDERSON DA SILVA NUNES 09753581467	26.750.169/0001-52	JOAO PESSOA	PB	48610.003044/2017-96
GLP/RS0239112	UNIVERSO COMERCIO GAS LTDA	90.548.827/0001-27	FARROUPILHA	RS	48610.002332/2017-05
GLP/SE0239113	VERA LUCIA COSTA DE JESUS 93306652504	17.297.042/0001-39	FREI PAULO	SE	48610.002973/2017-88
GLP/RJ0239114	VR SUL COMERCIO DE GAS EIRELI ME	26.598.150/0001-32	VOLTA REDONDA	RJ	48610.002861/2017-27
GLP/MG0239115	WELLINGTON RODRIGUES FERREIRA - COMERCIAL BAIXINHO - ME	17.121.602/0001-08	BETIM	MG	48610.003174/2017-29
GLP/ES0239116	WELTON SOARES 09469326709	22.595.600/0001-82	VILA PAVAO	ES	48610.003213/2017-98

**Nº 326** - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004 e na forma dos arts. 25, II, 'b' e 'c', e 21, I da Resolução ANP nº 8/2007, e no que consta do Processo Administrativo ANP n.º 48610.013279/2015-24, torna pública a reconsideração do Despacho nº 903/2016, que revogara a Autorização ANP nº 279/2007 para exercício da atividade de TRR e a Autorização ANP nº 273/2006 para operação das instalações de tancagem localizadas à Avenida João Garcia Leal, 1200, Sala 3, Gaufrá/SP, ambas outorgadas à sociedade CAMPOFERT DIESEL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.015.213/0001-12. Ratificam-se as Autorizações ANP nº 279/2007 e nº 273/2006.

**Nº 327** - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 58, de 17/10/2014, e no que consta do processo n.º 48610.006751/2016-53, torna pública a habilitação da Minuano Petróleo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.031.802/0001-45, situada na Rua Miguel Cervantes, 365, lote 12, quadra 30, Vila Actura, Duque de Caxias - RJ, CEP: 25.225-762, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos.

MARIA INÊS SOUZA

**DIRETORIA II**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO**  
**E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO,**  
**SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL**

**AUTORIZAÇÃO Nº 127, DE 30 DE MARÇO DE 2017**

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 64, de 1º de março de



2012, tendo em vista o constante do Processo ANP n.º 48610.009445/2015-98, nos termos do art. 56, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e considerando o atendimento a todas as exigências da Resolução ANP n.º 52, de 02 de dezembro de 2015, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS, com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.992.714/0001-84, autorizada a realizar a construção da adequação do sistema de medição do Ponto de Entrega/Recebimento Reduc (PE/PR REDUC), localizado no município de Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com todas as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º As obras relativas à implantação das instalações elencadas na presente Autorização deverão ser executadas de acordo com o último cronograma enviado a esta Agência e constante do supracitado processo, devendo ser imediatamente comunicadas quaisquer alterações.

Art. 4º A autorizatória deverá apresentar à ANP, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da respectiva renovação em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

#### AUTORIZAÇÃO Nº 128, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 64, de 1º de março de 2012, com base nas atribuições conferidas à ANP pela Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009, tendo em vista o constante no processo ANP n.º 48610.002503/2017-14, e considerando o atendimento a todas as exigências da Resolução ANP n.º 52, de 29 de setembro de 2011, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Simple Energy Comercializadora de Energia Ltda., com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 17.112.981/0001-61, autorizada a exercer a atividade de comercialização de gás natural na esfera de competência da União, mediante a celebração de contratos registrados na ANP.

Art. 2º A presente Autorização não contempla a autorização para o exercício da atividade de distribuição de Gás Natural Comprimido (GNC) a granel e para a realização de Projeto para Uso Próprio e de Projeto Estruturante, cuja outorga é disciplinada pela Resolução ANP n.º 41, de 05 de dezembro de 2007, republicada no Diário Oficial da União em 17 de junho de 2010.

Art. 3º A presente Autorização não contempla a autorização para o exercício da atividade de distribuição de Gás Natural Liqüefeito (GNL) a granel, cuja outorga é disciplinada pela Portaria ANP n.º 118, de 11 de julho de 2000.

Art. 4º Fica a empresa obrigada a cumprir integralmente todas as obrigações previstas nos arts. 10, 11, 12 e 13 da Resolução ANP n.º 52, de 29 de setembro de 2011.

Art. 5º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de comercialização de gás natural na esfera de competência da União, previstas e comprovadas para a presente outorga.

Art. 6º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

#### AUTORIZAÇÃO Nº 129, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 64, de 1º de março de 2012, tendo em vista o constante do Processo ANP n.º 48610.003698/2016-39, nos termos do art. 56, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e considerando o atendimento a todas as exigências da Resolução ANP n.º 52, de 02 de dezembro de 2015, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS, com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.992.714/0001-84, autorizada a realizar a construção da adequação do sistema de medição do Ponto de Entrega (PTE) UTE Ibitiré, em Minas Gerais, conectado no km 357 do Gasoduto REDUC-REGAP (GASBEL I).

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com todas as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º As obras relativas à implantação das instalações elencadas na presente Autorização deverão ser executadas de acordo com o último cronograma enviado a esta Agência e constante do supracitado processo, devendo ser imediatamente comunicadas quaisquer alterações.

Art. 4º A autorizatória deverá apresentar à ANP, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da respectiva renovação em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 30 de março de 2017

**Nº 325 - O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 64, de 1º de março de 2012, tendo em vista o constante no processo ANP n.º 48610.002503/2017-14, considerando:**

- O atendimento a todas as exigências da Resolução ANP n.º 52, de 29 de setembro de 2011; e

- O deferimento do pedido de autorização de comercialização de gás natural na esfera de competência da União, resolve:

1. Fica a Simple Energy Comercializadora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.112.981/0001-61, registrada como Agente Vendedor de gás natural com o nº 03.35.35.17112981.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

#### SUPERINTENDÊNCIA DE DADOS TÉCNICOS

##### AUTORIZAÇÃO Nº 122, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O Superintendente de Dados Técnicos da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 56, de 23 de fevereiro de 2016, com base na Resolução ANP n.º 11, de 17 de fevereiro de 2011, bem como nas demais normas, padrões e regulamentos da ANP, e tendo em vista o que consta no Processo 48610.002416/2017-67, torna público o seguinte ato:

Art. 1º. Fica a empresa WELLFIELD SERVIÇOS GEOFÍSICOS DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.609.076/0001-26, com sede na Avenida João da Escóssia, nº 1250, Sala 105, Nova Betânia, Mossoró, Rio Grande do Norte, CEP - 59.607-330, autorizada a realizar aquisição e processamento de dados geofísicos de sísmica de reflexão (com fontes explosiva e vibratória), gravimetria, magnetometria e magnetotélúrico, metodologia 2D e 3D, em base não exclusiva e com fins comerciais, na Bacia do Parnaíba.

O polígono do projeto fica limitado pelas seguintes coordenadas geográficas:

VERTICE	LATITUDE	LONGITUDE
1	-07:17:00,760	-42:01:45,531
2	-09:11:38,492	-44:54:34,423
3	-07:32:48,217	-45:58:22,033
4	-05:31:51,109	-42:58:20,051

Datum: SIRGAS2000

Art. 2º Em decorrência da Autorização definida no Art. 1º fica a WELLFIELD SERVIÇOS GEOFÍSICOS DO BRASIL LTDA., compromissada a cumprir com a ANP todas as obrigações aplicáveis da Resolução ANP n.º 11 de 17 de fevereiro de 2011.

Art. 3º - De acordo com os padrões técnicos da ANP fica determinado que todos os documentos entregues pela WELLFIELD SERVIÇOS GEOFÍSICOS DO BRASIL LTDA. deverão ser identificados com o código «ES-0375» para dados sísmicos e «ENS-0410» para dados não sísmicos.

Art. 4º - A presente autorização é válida pelo período de 16 meses.

Art. 5º A presente autorização entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

#### DIRETORIA III SUPERINTENDÊNCIA DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS

##### AUTORIZAÇÃO Nº 123, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 359, de 10 de dezembro de 2012, e Portaria ANP n.º 80, de 14 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Resolução ANP n.º 26, de 30 de agosto de 2012, tendo em vista o que consta dos Processos ANP n.º 48610.004444/2014-76 e n.º 48610.015278/2016-03, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a construção da planta produtora de etanol da Destilaria Nova Era Ltda, CNPJ nº 07.736.245/0001-20, com capacidade de produção de 85 m³/dia de etanol hidratado e 28 m³/dia de etanol anidro, localizada na Fazenda Santa Helena, Estrada Municipal Ibaté/Ribeirão Bonito, KM 10, Zona Rural, Ibaté - SP, respeitados os padrões ambientais e de segurança em vigor, de acordo com a Resolução n.º 26/2012, referente à atividade de produção de etanol, em cumprimento à decisão judicial proferida em processo de recuperação judicial nº 1508/2012.

Art. 2º Esta Autorização não desobriga a Destilaria Nova Era Ltda a solicitar a esta agência a autorização para operação da planta produtora de etanol, de acordo o § 3º do art. 11 da Resolução ANP n.º 26/2012.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

#### AUTORIZAÇÃO Nº 124, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 359, de 10 de dezembro de 2012, e Portaria ANP n.º 80, de 14 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Resolução ANP n.º 26, de 30 de agosto de 2012, tendo em vista o que consta dos Processos ANP n.º 48610.004444/2014-76 e n.º 48610.015278/2016-03, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a operação da planta produtora de etanol da Destilaria Nova Era Ltda, CNPJ nº 07.736.245/0001-20, com capacidade de produção de 85 m³/dia de etanol hidratado e 28 m³/dia de etanol anidro, localizada na Fazenda Santa Helena, Estrada Municipal Ibaté/Ribeirão Bonito, KM 10, Zona Rural, Ibaté - SP, respeitados os padrões ambientais e de segurança em vigor, de acordo com a Resolução n.º 26/2012, referente à atividade de produção de etanol, em cumprimento à decisão judicial proferida em processo de recuperação judicial nº 1508/2012.

Art. 2º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

#### AUTORIZAÇÃO Nº 125, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 359, de 10 de dezembro de 2012, e Portaria ANP n.º 80, de 14 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Resolução ANP n.º 26, de 30 de agosto de 2012, tendo em vista o que consta do Processo ANP n.º 48610.013686/2012-99, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a operação da planta produtora de etanol da ACUCAREIRA ZILLO LORENZETTI S.A., CNPJ nº 51.422.988/0021-61, com capacidade de produção de 1.100 m³/dia de etanol hidratado e 750 m³/dia de etanol anidro, localizada na Usina São José, S/N, CAIXA POSTAL 356 - CEP 17290-000 - MACATUBA - SP, respeitados os padrões ambientais e de segurança em vigor, de acordo com a Resolução ANP n.º 26/2012, referente à atividade de produção de etanol.

Art. 2º Fica revogada a Autorização ANP n.º 630 de 26/12/2012, publicada no DOU de 27/12/2012.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

#### AUTORIZAÇÃO Nº 126, DE 30 DE MARÇO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 359, de 10 de dezembro de 2012, e Portaria ANP n.º 80, de 14 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Resolução ANP n.º 26, de 30 de agosto de 2012, tendo em vista o que consta do Processo ANP n.º 48610.007432/2015-84, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a operação referente à ampliação de capacidade da planta produtora de etanol da IACO AGRÍCOLA S.A., CNPJ nº 07.895.728/0006-82, com capacidade de produção de 2.100 m³/dia de etanol hidratado e 650 m³/dia de etanol anidro, localizada na Rodovia MS 306 - Km 130 - Cx. Postal 38, CEP 79560-0000 - Chapadão do Sul - MS, respeitados os padrões ambientais e de segurança em vigor, de acordo com a Resolução n.º 26/2012, referente à atividade de produção de etanol.

Art. 2º Fica revogada a Autorização ANP n.º 39, de 29/01/2014, publicada no DOU de 30/01/2014.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL SUPERINTENDÊNCIA NO AMAPÁ

##### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 18/2017

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
Auto de Infração lavrado (TAH)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (6.35)

Jari Produtos e Materiais de Mineração S.A. - 858116/12 - A.I. 11/17

Romulo Sergio Alves do Nascimento - 858046/15 - A.I. 18/17